

Ato da Sessão da Câmara Municipal de Taboleiro do Norte, do Estado do Ceará, realizada em 23 (vinte e três), de Fevereiro, do ano de 1980, em caráter ordinário.

Nos 23 (vinte e três) dias, do mês de Fevereiro, do ano de 1980, às 14 horas, no lugar de reuniões da Câmara Municipal de Taboleiro do Norte, do Estado do Ceará, realizou-se mais uma sessão ordinária da Câmara Municipal deste Município, sob a Presidência do Vereador José Moreira de Oliveira e Secretariado pelo Vereador Raimundo Cavado de Lima. Como de praxe, o Presidente ao tomar assento no seu lugar mandou que fosse feita a chamada dos Senhores Vereadores no livro competente, cujo resultado ficou em "quorum", o Presidente fez abertura dos trabalhos da presente sessão e mandou que fosse lida a Ata da sessão anterior em presença dos seguintes Vereadores: José Moreira de Oliveira, Raimundo Cavado de Lima, Maria Nere Maia, Miguel Lima da Costa, José Mendes Sobrinho, José Roberto da Costa, José Roseado Nere, Manoel Ferreira da Silva e Maria Nere Costa. Após a leitura da Ata anterior, foi a mesma lida ao plenário, discutida pelos Senhores Vereadores e aprovada por maioria superior a dois terços, por unanimidade examinando o Presidente a ordem do dia,

mandou que a matéria colocada em pauta fosse lida e encaminhada ao Plenário do caso, para conhecimento e posteriores apreciações e debates. Constatando-se a Resolução nº 01/80, obedecidas foram as determinações da mesa e assim, foi lida a Resolução nº 01/80, de 23 de fevereiro de 1980.

Atualiza os subsídios dos Senhores Vereadores com assento à Câmara Municipal de Taboleiro do Norte, oficializa a concessão de verba de representação ao Vereador investido na função de Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências. X X X

A Mesa da Câmara Municipal de Taboleiro do Norte, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o que determina o art. 4º inciso X da Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979, faz saber que a Câmara Municipal e ela promulga a seguinte Resolução: Art.º 1.º - Ficam atualizados os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Taboleiro do Norte, na quantia de CR\$ 2.505,00 (dois mil, quinhentos e cinco cruzeiros), fruto do percentual de 3% sobre a arrecadação do Município de Taboleiro do Norte, deste Estado, durante o exercício de 1979, conforme dados oficiais fornecidos pela Prefeitura Municipal deste Município. Art.º 2.º - Os subsídios de que trata o art.º 1.º da presente Resolução, dividem-se em parte fixa e variável; Parágrafo único - A parte fixa é de quantia de CR\$ 1.252,50.

(hum mil, duzentos e cinqüenta e dois cruzeiros e cinqüenta centavos) e a variável é de igual quantia, dividida em 02 (duas) partes - iguais, do valor de CR\$ 626,25 (seiscentos e vinte e seis cruzeiros e vinte centavos), cujo importância o vereador receberá por cada sessão ordinária que dela participar mediante comprovante constante do livro de frequência, em caso de recusa, os servidores não pagos de forma total, tornando-se desnecessário justificativa com referência ao livro de chamada; Artigo 3º - Será concedida ao Presidente da Câmara Municipal, Representação Mensal, igual a que é paga ao chefe do Poder Executivo deste Município; Artigo 4º - Serão concedidas aos Vereadores da Câmara Municipal de Tomboliro do Norte, diárias no valor de CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para fazer face às despesas com transporte e hospedagem, quando em missão cultural (Congresso etc) ou em viagem a serviço da Municipalidade, não podendo ultrapassar ao limite de 03 (três) diárias a cada missão para cada missão; Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor no dia de sua promulgação e seus efeitos retroagirão a partir de 1º de Janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tomboliro do Norte, do Estado do Ceará, em 23 de Fevereiro de 1980.

José Moreira de Oliveira - Presidente
 Raimundo Lourenço de Sousa - Secretário
 Maria Theresinha - Vice - Presidente

Algum dia de Costa 2º de Junho. F

Próximo trabalho foi discutido em ple-
nário e aprovado por maioria superior

a três terços (por unanimidade). Não foi
discutido-se nenhuma outra matéria pelo

pedido ora pedido ao dia e discutido com-

ceder a petição ao pedido referido nos

ordem do dia; por separada de outros, que

me respeito, impostrar, foram eleger a

eleitores de Bealweg e, mas havendo

um outro assunto alguns de respeito, o

proposto expressou a parecer sobre e con-

toem uma outra para o dia 8 (8 de)

de agosto do ano em curso, neste mesmo

horário e local e eu, Raimundo Comandante

de ordem, declarou da Câmara Municipal
de Talosino do norte, para a reunião após
que por esta foi ausente alguns, sendo
lider, lavada de glorio, discutidos e
Raimundo Comandante de ordem

recebem trabalho da Sessão da Câmara
de Bealweg, nome do local
de Bealweg, nome do local

de Bealweg, nome do local
de Bealweg, nome do local

de Bealweg, nome do local
de Bealweg, nome do local

de Bealweg, nome do local
de Bealweg, nome do local

de Bealweg, nome do local
de Bealweg, nome do local

de Bealweg, nome do local
de Bealweg, nome do local

de Bealweg, nome do local
de Bealweg, nome do local

de Bealweg, nome do local
de Bealweg, nome do local

de Bealweg, nome do local
de Bealweg, nome do local